

LEI Nº. 4.131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã-MS e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel urbano de sua propriedade, determinado pelo Lote C-3, da Quadra 03, do Loteamento Vila Brandão, nesta cidade, medindo 11,70X25,00m, com área total de 292,50m², identificado pela matrícula n. 56.821 à Senhora Tereza Bernal, portadora do CPF n. 407.862.341-72 e RG n. 000466539 SSP/MS.

Art. 2º. A área a ser doada pelo Município de Ponta Porã à Senhora Tereza Bernal, destinar-se-á regularização do referido imóvel destinado a sua moradia e de sua família.

Art. 3º. Para viabilizar a doação, o imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã fica desafetado de sua destinação original.

Art. 4º. Deverá constar, obrigatoriamente, na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada observando as seguintes condições:

I – A donatária fica obrigada a destinar a área objeto exclusivamente para sua moradia e de sua família.

II – O imóvel objeto desta doação não poderá, em qualquer hipótese, ser alienado ou dado em garantia a qualquer título, ficando gravado com cláusulas de inalienabilidade e de impenhorabilidade.

Parágrafo único – O descumprimento de qualquer obrigação relacionada na presente implicará na reversão da doação sem direito de qualquer indenização à donatária, seja a que título for.

Art. 5º. Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 20 de Outubro de 2015.

Ludimar Novais
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

PARTES – Câmara Municipal de Ponta Porã - MS e a Empresa Auto Posto Central Ltda- Epp **OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor Atribuído ao Presente Contrato, contrato nº 005/2015, objetivando condições de cumprimento do contrato, acrescendo o percentual de Gasolina Comum com aumento de 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento) e no Fornecimento de Etanol com aumento de 2,57% (dois virgula cinquenta e sete por cento) na recomposição do valor contratual inicial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “d” do inciso II e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo Administrativo Licitatório Nº 004/2015, cujo Objeto é Aquisição de 12.000,00(doze) mil litros de Gasolina e 7.000(sete) mil litros de Etanol para consumo da frota de veículos do Legislativo Municipal.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2015, no que não contrariar o termo aditivo.

Ponta Porã, 01 de outubro de 2015.


VANESA AJALA DE OLIVEIRA CRESPO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações